

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI N.º 126/2022, de autoria do Vereador Rosinaldo Bual, que DISPÕE sobre a inclusão social e emancipação econômica das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

TEXTO DA EMENDA: Altera-se o artigo 4º do Projeto de Lei 126/2022, com a seguinte redação:

Art. 4º Os valores arrecadados serão destinados ao órgão definido em regulamento próprio.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa retirar a menção ao IMMU no presente projeto.



Thaysa Lippy
Vereadora/PP